

=LEI MUNICIPAL Nº 2.647, DE 22 DE MAIO DE 2013=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial”.

LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de
General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito
adicional especial no valor de 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), no orçamento do
Instituto de Previdência Municipal vigente.*

09.000.000.0.000 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

09.272.000.0.000 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

09.272.024.0.000 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

<i>390-0</i>	<i>Indenizações e Restituições</i>	<i>R\$</i>	<i>660.000,00</i>
<i>3390.93.00</i>			
	<i>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</i>	<i>R\$</i>	<i>660.000,00</i>

*Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será por
Superávit Financeiro.*

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 22 de maio de 2013.

*Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães
Secretária*